



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em segurança desarmada e brigadista, para a realização das festividades de final de ano promovidas pelo Município de Taiaçu, a serem realizadas nos dias **13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro**, na **Praça São José**.

1.3. Natureza: O objeto desta contratação é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Quantitativos e especificações:

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO
único	serviços	Segurança desarmada e brigadista , para atuar durante as festividades de final de ano promovidas pelo Município de Taiaçu, a serem realizadas nos dias 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro , na Praça São José .

Horários, quantidades de seguranças e brigadistas e local:

DIA	HORÁRIO	QUANT. SEGURANÇA	QUANT. BRIGADISTA	LOCAL
13/12/2025 Sábado	19h às 00h	2	-	Praça São José
14/12/2025 Domingo	20h às 01h	2	-	Praça São José
18/12/2025 Quinta-feira	20h às 01h	2	-	Praça São José
19/12/2025 Sexta-feira	20h às 01h	2	-	Praça São José
20/12/2025 Sábado	20h às 02h	4	1	Praça São José
21/12/2025 Domingo	20h às 02h	4	1	Praça São José
22/12/2025 Segunda-feira	20h às 02h	2	1	Praça São José
23/12/2025 Terça-feira	20h às 02h	4	1	Praça São José
26/12/2025 Sexta-feira	20h às 02h	4	1	Praça São José



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

27/12/2025 Sábado	20h às 02h	4	1	Praça São José
28/12/2025 Domingo	20h às 00h	4	1	Praça São José
29/12/2025 Segunda-feira	20h às 01h	4	1	Praça São José
30/12/2025 Terça-feira	17h às 22h	4	1	Praça São José
31/12/2025 Quarta-feira	20h às 03h	8	1	Praça São José

1.5. Prazo: O prazo de duração da prestação dos serviços será dos dias **13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro**, e o prazo de vigência contratual é fixado em 60 (sessenta) dias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança, a ordem pública e o bem-estar da população durante a realização das festividades de final de ano promovidas pelo Município de Taiaçu, a serem realizadas na Praça São José, nos dias 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025.

2.2. As comemorações de fim de ano são eventos tradicionais no município e contam com grande concentração de público, incluindo munícipes e visitantes, exigindo estrutura adequada de segurança e prevenção de acidentes, de modo a resguardar a integridade física dos participantes, dos servidores e dos artistas envolvidos, bem como o patrimônio público e privado instalado no local.

2.3. A contratação de empresa especializada em segurança desarmada e brigadista visa garantir o atendimento às normas legais e técnicas que tratam da proteção de eventos públicos, especialmente no que se refere à prevenção de incêndios, controle de acesso e atendimento a situações emergenciais, assegurando um ambiente tranquilo e seguro para todos.

2.4. Dessa forma, a prestação desses serviços justifica-se pela impossibilidade de execução direta pela Administração Municipal, tendo em vista que o Município não dispõe de equipe própria com qualificação técnica específica para desempenhar tais atividades durante o período das festividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em segurança desarmada e brigadista, devidamente registrada nos órgãos competentes, para a prestação dos serviços durante as festividades de final de ano promovidas pelo Município de Taiaçu, a serem realizadas na Praça São José, nos dias 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025.

3.2. A atuação da empresa contratada abrangerá todas as etapas de segurança preventiva e atendimento emergencial, compreendendo:



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- Controle de acesso e circulação de público;
- Preservação da integridade física dos participantes, servidores e artistas;
- Proteção do patrimônio público e das estruturas montadas para o evento;
- Apoio à organização na manutenção da ordem e disciplina durante as apresentações;
- Ações de prevenção e combate a incêndios;
- Atendimento imediato em casos de primeiros socorros e evacuação de áreas em situação de risco.

3.3. A equipe deverá ser composta por profissionais capacitados, uniformizados e devidamente identificados, distribuídos conforme a programação e a necessidade de cada data do evento, sob supervisão de um coordenador técnico designado pela contratada.

3.4. A empresa deverá disponibilizar, em quantidade adequada e previamente aprovada pela Administração Municipal, os seguintes profissionais:

- **Agentes de segurança desarmados**, com experiência comprovada em controle de eventos e grandes públicos;
- **Brigadistas**, com certificação válida em prevenção e combate a incêndios, conforme normas do Corpo de Bombeiros e da legislação vigente.

3.5. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada e coordenada com as equipes municipais de segurança, saúde e defesa civil, garantindo comunicação eficiente e resposta imediata em caso de incidentes.

3.6. Com a adoção desta solução, o Município busca assegurar a realização de eventos públicos seguros, bem organizados e em conformidade com as normas de segurança e prevenção de riscos, promovendo o lazer da população e a valorização das tradições locais sem comprometer a integridade dos participantes e do patrimônio público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para a realização das festividades de final de ano deverá seguir a relação de especificações e quantidades definidas pela Administração, além de atender integralmente aos seguintes requisitos:

4.1.1. Abrangência: a equipe deverá atuar em áreas de grande circulação de pessoas, incluindo palcos, acessos principais e áreas de apoio, garantindo a segurança durante todo o período do evento.

Deverá ainda:

- Cobrir os shows e apresentações artísticas;
- Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Polícia Militar, a Guarda Municipal e as equipes de emergência e saúde;
- Zelar pela ordem, segurança e integridade física do público e do patrimônio público.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.1.2. Responsabilidades: a empresa contratada deverá:

- Disponibilizar profissionais treinados, uniformizados e devidamente identificados;
- Realizar o controle de acesso, monitoramento e vigilância de áreas estratégicas;
- Orientar o público e fornecer informações com urbanidade e cordialidade;
- Adotar ações preventivas para evitar tumultos, furtos e demais incidentes;
- Apoiar as equipes de emergência, auxiliando na evacuação de áreas de risco e acionando as autoridades competentes sempre que necessário;
- Manter comunicação eficiente entre as equipes e com a coordenação do evento.

4.1.3. Perfil dos Profissionais: os profissionais designados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Formação em segurança privada**, com comprovação de curso reconhecido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- **Experiência comprovada** em eventos públicos de médio e grande porte;
- **Postura profissional**, urbanidade, bom relacionamento interpessoal e capacidade de lidar com grandes públicos;
- **Conhecimentos básicos em primeiros socorros e controle de multidões**;
- **Apresentação pessoal compatível** com a função e uso obrigatório de uniforme padronizado.

4.2. Documentos para Comprovação de Habilidade: Para fim de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:

4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);
- d)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobilário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:**
- d.1)** a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- d.2)** a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- d.3)** a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

4.3.2.1. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

4.2.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da pretendida contratação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.2.4.2. Certificado de Registro na Polícia Federal, nos termos dos artigos 4º e 40 da Lei nº 14.967, de 09 de setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O presente Termo de Referência prevê o fornecimento de um total de 50 (cinquenta) profissionais de segurança desarmada e 10 (dez) brigadistas, para atuação ao longo dos 14 (quatorze) dias de festividades de final de ano.

5.1.1. O quantitativo diário de profissionais será distribuído conforme quadro de alocação elaborado pela equipe técnica da Prefeitura, podendo ser alterado ou ajustado conforme a necessidade do evento, mediante solicitação e orientação da Administração Municipal.

5.1.2. Todos os profissionais deverão estar devidamente treinados, uniformizados e equipados, devendo portar:

- **Rádios comunicadores** para contato direto com a equipe de coordenação;
- **Detektore de metais** portáteis, destinados às revistas preventivas e controle de acesso do público;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados à função desempenhada.

5.1.3. A empresa contratada será responsável pela distribuição e supervisão das equipes, garantindo a cobertura integral das áreas de circulação, palco, acessos principais e demais pontos estratégicos definidos pela organização do evento.

5.2. Toda a equipe de segurança deverá estar no evento, conforme orientação dos responsáveis pela organização e o cronograma, sob pena de multa no caso de descumprimento.

5.3. Os horários são os definidos a seguir:

DIA	HORÁRIO	QUANT. SEGURANÇA	QUANT. BRIGADISTA	LOCAL
13/12/2025 Sábado	19h às 00h	2	-	Praça São José
14/12/2025 Domingo	20h às 01h	2	-	Praça São José
18/12/2025 Quinta-feira	20h às 01h	2	-	Praça São José
19/12/2025 Sexta-feira	20h às 01h	2	-	Praça São José
20/12/2025 Sábado	20h às 02h	4	1	Praça São José
21/12/2025 Domingo	20h às 02h	4	1	Praça São José
22/12/2025 Segunda-feira	20h às 02h	2	1	Praça São José
23/12/2025 Terça-feira	20h às 02h	4	1	Praça São José
26/12/2025 Sexta-feira	20h às 02h	4	1	Praça São José
27/12/2025	20h às 02h	4	1	Praça São José



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Sábado				
28/12/2025	20h às 00h	4	1	Praça São José
Domingo				
29/12/2025	20h às 01h	4	1	Praça São José
Segunda-feira				
30/12/2025	17h às 22h	4	1	Praça São José
Terça-feira				
31/12/2025	20h às 03h	8	1	Praça São José
Quarta-feira				

5.5.1. Os horários poderão sofrer alterações conforme demanda dos eventos.

5.6. A execução do objeto da contratação deverá ser realizada no local e condições indicados pela Prefeitura Municipal, correndo por conta da empresa contratada as despesas de seguros, transporte, alimentação, estadia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O servidor responsável acompanhará a execução e desenvolvimento do trabalho realizado pela contratada verificando a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O acompanhamento e fiscalização será realizado pelo servidor **DOACIR GONÇALVES** e pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a contratada de total responsabilidade sobre os serviços prestados.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV - o período respectivo de execução do contrato;
- V - o valor a pagar; e
- VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.9. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

9.1.1. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para contratação foi obtido através pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, conforme considera o art. 23, §1º inciso IV da Lei 14.133/2021.

9.2. Considerando que o objeto desta contratação refere-se à prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas durante as festividades de final de ano, destaca-se que a estimativa de preços será realizada diretamente junto a fornecedores do ramo, por meio de pesquisa de mercado.

9.2.1. Tal procedimento se faz necessário em razão da especificidade e natureza variável do serviço, cujo valor pode oscilar conforme:

- a quantidade de dias de execução;
- o horário das atividades (período noturno e finais de semana);
- o porte e a estrutura do evento;
- e o período do ano, especialmente por se tratar de festividades no mês de dezembro, quando há maior demanda por serviços dessa natureza.

9.3. Dessa forma, a obtenção da estimativa de preços com base em propostas reais de fornecedores permitirá uma apuração mais precisa e compatível com as condições de mercado, assegurando economicidade, transparência e viabilidade contratual.

9.4. Cumpre ressaltar que, por se tratar de serviço eventual e de curta duração, não há registros de contratações similares recentes no município, o que reforça a necessidade de levantamento de preços diretamente junto às empresas especializadas.

9.5. Para a elaboração da estimativa de preços referente à contratação de empresa especializada em segurança desarmada e brigadista, foram encaminhados pedidos de cotação a 9 (nove) empresas do ramo, todas já conhecidas e que anteriormente prestaram serviços ao Município de Taiaçu em eventos públicos ou contratações similares, porém somente 3 (três) empresas responderam.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.6. A opção por consultar empresas que possuem experiência prévia com a Administração Municipal tem por objetivo garantir maior confiabilidade, precisão e aderência dos valores levantados à realidade local, considerando o histórico de prestação de serviços e as condições operacionais já conhecidas.

9.10. Ressalta-se que o objeto envolve prestação de serviços de natureza eventual e específica, com execução em datas e horários diferenciados, incluindo períodos noturnos e feriados, o que acarreta variação natural nos preços praticados pelo mercado.

9.11. A coleta das propostas junto a fornecedores diretamente relacionados ao serviço visa assegurar a formação de preço de referência justa, compatível e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação: 02. Poder Executivo; 02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.04. Cultura; 13.392.0004.2.086. Promoção de eventos culturais, populares, cívicos e religiosos. 3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica. **FONTE DOS RECURSOS:** 1 – Tesouro.

Taiaçu, 14 de novembro de 2025.

Doacir Gonçalves
Assessor de Gabinete